



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Japaratinga — Alagoas

Lei Nº 48

(Dispõe sobre Perdão de dívida ativa)

A Câmara Municipal de Japaratinga, Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica perdoado a dívida ativa sobre o Imposto Predial Urbano do Município de Japaratinga.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 5 de Setembro de 1968

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues-Prefeito

Publicado nesta data nesta Secretaria a presente lei.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 5 de Setembro de 1968.

Amara da Silva Machado
Resp. P/ Secretaria